



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2015

CLASSIFICAÇÃO FINAL

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Classificação Final** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 030/2015, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011, para atuação na Educação Indígena da Rede Municipal no ano letivo de 2016, conforme segue:

I – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. Observado o disposto em Edital de Abertura, em especial itens 7 e 8, os candidatos aprovados para a área de atuação/disciplina de Educação Infantil ficam assim classificados:

1.1.1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR										
ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL										
HABILITADOS										
Classificação	Candidato	Total de acertos*				Nota da Prova Objetiva	Pontuação da Prova de Títulos**	Nota da Banca Avaliativa***	Nota Final	Bílingue****
		LP	M	CG	CE					
1º	INDIAMARA DE OLIVEIRA	0,20	1,00	0,40	1,60	3,20	0,50	1,20	4,90	NÃO
2º	VANDA DE OLIVEIRA	0,20	0,40	0,20	1,00	1,80	0,50	1,30	3,60	SIM
3º	IVANIR DE OLIVEIRA	0,00	0,40	0,20	1,00	1,60	0,50	0,00	2,10	NÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.1.2. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL

NÃO HABILITADOS

Classificação	Candidato	Total de acertos*				Nota da Prova Objetiva	Pontuação da Prova de Títulos**	Nota da Banca Avaliativa***	Nota Final	Bilíngue****
		LP	M	CG	CE					
1º	PAULO MARCIO PINHEIRO	0,80	0,60	1,00	1,40	3,80	1,00	1,10	5,90	NÃO
2º	ALEXANDRA VÂN-FEJ PALIANO	0,60	0,80	1,00	1,40	3,80	-	1,00	4,80	NÃO
3º	JOAQUINA JYMI FEJ DA SILVA	0,20	0,60	0,40	1,20	2,40	0,50	1,70	4,60	SIM
4º	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	0,60	0,40	0,60	1,00	2,60	0,50	1,30	4,40	NÃO
5º	VANISSE DOMINGOS	0,80	0,60	1,00	1,40	3,80	0,50	0,00	4,30	NÃO
6º	PEDRO DE OLIVEIRA	0,40	0,40	0,60	1,00	2,40	0,40	1,40	4,20	SIM
7º	JUREMA DE FATIMA DE OLIVEIRA	0,40	0,20	0,80	1,60	3,00	0,20	0,80	4,00	NÃO
8º	ADRIANE DA VEIGA	0,40	0,40	0,80	1,00	2,60	0,20	0,80	3,60	NÃO
9º	NEUSA DE FATIMA RODRIGUES	0,80	0,20	0,60	0,80	2,40	0,40	0,70	3,50	NÃO
10	CAMILA TATIANE DE OLIVEIRA	0,40	0,60	0,20	0,80	2,00	0,50	0,70	3,20	NÃO
11	SIMONI FERNANDES	0,20	0,40	0,20	1,00	1,80	0,50	0,70	3,00	NÃO
12	MARIZETE DA VEIGA	0,60	0,40	0,40	0,40	1,80	0,40	0,80	3,00	NÃO
13	SUZANA SALETE DE OLIVEIRA	0,40	0,20	0,40	0,80	1,80	-	1,10	2,90	SIM
14	ARMINDO PINTO	0,00	0,20	0,00	0,80	1,00	0,50	0,30	1,80	NÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.2. Observado o disposto em Edital de Abertura, em especial itens 7 e 8, os candidatos aprovados para a área de atuação/disciplina de Educação Física ficam assim classificados:

1.2.1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR										
ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA										
HABILITADOS										
Classificação	Candidato	Total de acertos*				Nota da Prova Objetiva	Pontuação da Prova de Títulos**	Nota da Banca Avaliativa***	Nota Final	Bílingue****
		LP	M	CG	CE					
1º	ELENIR SOARES DOS SANTOS	0,40	0,40	0,60	2,00	3,40	1,00	1,40	5,80	NÃO
2º	FABRIZIA KRIG PALIANO	0,40	0,40	0,60	1,80	3,20	0,70	1,20	5,10	NÃO

\* Para fins de interpretação do Total de acertos apresentado nos quadros acima:

- a) LP (Língua Portuguesa);
- b) M (Matemática);
- c) CG (Conhecimentos Gerais);
- d) CE (Conhecimentos Específicos).

\*\*Para fins de interpretação da Pontuação da Prova de Títulos apresentada nos quadros acima:

- a) - (Não apresentou títulos).

\*\*\* Para fins de interpretação da Nota da Banca Avaliativa apresentada nos quadros acima:

- a) 0,00 (Não compareceu, nos termos do subitem 6.1.2 do Edital de Abertura).

\*\*\*\* Bilíngue de acordo com a Banca Avaliativa/Declaração de sua liderança indígena/cacique ou da FUNAI quanto à sua proficiência na respectiva língua/documentação apresentada.

1.3. **DA CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL:** Observado o disposto em Edital de Abertura, em especial subitens 11.2 a 11.2.4, registra-se que não houve candidatos inscritos como portadores de deficiência no referido Processo Seletivo Simplificado, inexistindo lista de Classificação Especial a publicar, bem como correspondente direito à reserva de vaga, concorrendo, todos os candidatos devidamente classificados na forma do presente Edital, às vagas gerais a serem ofertadas.

## II – DO RESULTADO DA RECONSIDERAÇÃO E/OU REVISÃO

2.1. Por ter sido julgado improcedente o pedido de reconsideração e/ou revisão de Nota Final (Classificação Preliminar) interposto por candidato(a) inscrito(a) sob n. 003, em nada se alteram os resultados anteriormente divulgados, ora ratificados na forma do item I do presente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Edital (Classificação Final).

2.2. O Parecer da Comissão, na íntegra, está à disposição do(a) impetrante no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauen, 53-E, Centro, CHAPECÓ/SC a partir da presente data.

**III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Nos termos dos itens 11 e 12 do Edital de Abertura, a **Escolha de Vagas** dar-se-á conforme necessidade do Município, no dia **02 de fevereiro de 2016**, às **14:00h**, nas dependências da Secretaria de Educação, situada na Rua Jonas Rauen, 53-E, Centro, CHAPECÓ/SC, permitindo-se a escolha por procuração (instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante), com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador).

3.1.1. Considerando-se o disposto em subitem 12.6 do Edital de Abertura, o candidato que não estiver presente e aquele que presente não escolher vaga deverá aguardar término e retorno da lista à sua ordem classificatória, o que não se aplicará, entretanto, conforme subitem 12.6.1, ao candidato presente que não escolher vaga por incompatibilidade de carga horária e/ou turno, desde que apresentado, até o primeiro dia útil subsequente à respectiva chamada, documento comprobatório da referida incompatibilidade.

3.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

3.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 29 de janeiro de 2016.

**LUCIANO JOSÉ BULIGON**  
Prefeito Municipal